



PEDIDO DE COMPRA: 005443 / 2025
EMIÇÃO: 12/12/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

Objetivo: PAGAMENTO REFERENTE A OFICINA DE INTRODUÇÃO A PINTURA EM TAÇA E CERÂMICA

Justificativa: A contratação de Maria Eduarda Welzbacher Machado justifica-se por sua trajetória multifacetada, que une competências técnicas em arquitetura, experiência acadêmica internacional e um reconhecimento consolidado no setor cultural e artístico. Como acadêmica de Arquitetura e Urbanismo, ela possui uma base técnica sólida voltada à precisão e ao planejamento, competências que são reforçadas por sua vivência internacional em Toronto, no Canadá, onde desenvolveu fluência no inglês e capacidade de adaptação multicultural. No setor cultural, Maria Eduarda destaca-se como artista plástica e curadora, acumulando um histórico de sucesso em editais públicos, como o Edital 001/2024 no Rio Grande do Sul, o que comprova sua habilidade em gestão de projetos e conformidade administrativa. Além disso, sua atuação como professora de arte realista demonstra fortes capacidades de liderança, didática e inovação, aplicando no Brasil as perspectivas atualizadas que adquiriu no exterior. Em suma, seu perfil profissional revela uma artista versátil, capaz de transitar com excelência entre a execução técnica, a gestão cultural e a educação, aliando criatividade a uma rigorosa organização.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de profissional para a prestação de serviços de oficina OFICINA DE PINTURA EM TAÇA E CERÂMICA cumprindo um dos importantes objetivos previstos em sua lei de criação da pasta, que é o de fomentar e promover ações para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando acesso às artes para todos que se interessarem

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa é a contratação de 01(um) profissional para a realização de uma oficina. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.500,00 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.